SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 28Set17 NUMERO: 2017NE804972 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153052/15226 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
CNPJ : 01567601/0001-43 FONE: REITORIA(62)3521-1063\3521-1146\DMP 3521-1
ENDERECO : AV.ESPERANCA,S/N CAMPUS SAMAMBAIA CAMPUS II - REITORIA/UFG.
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74690-900

CREDOR : 09409620/0001-53 - STAR - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MAO DE OBR
ENDERECO : DOUTOR ENEAS PINHEIRO 1771 CASA MARCO
MUNICIPIO : 0529 - SANTA ISABEL DO PARA UF: PA CEP: 66095-105
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
PROT:11341207(1,00)# - CEGEF - CIDADE DE JARAGUA.

PEDIDO - FOLHA NR. 280/2017. PROC ORIGEM: 2017PR00162

UNIVERSIDADE FEDERAL - CEGEF - Fls.: 283 Rubrica:

CLASS : 1 26235 12364208020RK0052 108250 0112000000 339037 000000 A0000G0100N
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 23070010773201722
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1,00
UM REAL**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 01 -APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 0,00003 VALOR UNITARIO: 33.333,33
VALOR DO SEQ. : 1,00

AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES
000015300
Tratador de animais Jaragua

T O T A L : 1,00

CASSIA SOARES DUARTE
ORDENADOR SUBSTITUTO

ROBERTO DA SILVA LOBO
GESTOR FINANCEIRO

Documento Anexado
Ao processo
Em: 29/09/17
ANILSON JORGE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Reitoria
CEGRAF - SISTEMA DE PROTOCOLO
194

6553 8198492

STAR - SERVICOS

ORIGIN	ITEMS	SHC
BEL	1/1	

PV

25SEP17 18:29

PESO PIEZA/PESO TOTAL	Commodity
0.50/0.50	DOCUMENTOS

GYN

E-N

Dest: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
Enc: AVENIDA UNIVERSITAYRIA 1593 -
Bairro: SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
Cidade: GOIANIA
CEP: 74605010 Telefone: 6434415379

PP

OBS: A/C DANILO BOAQUE DPTO SETOR DE COMPRAS - ICMS CONFORME RESOLU??O D

Documento Anexado
Ao processo
Em: 29 / 09 / 17

UNIVERSIDADE FEDERAL
Fls.: 795
Rubrica:
CEGEF - SIAD

PROPOSTA DE PREÇOS

STAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

CNPJ/MF nº 09.409.620/0001-53

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 396
Rubrica:
CEGEF - CEGC

Ao
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017
UASG Nº 153052
DATA DE ABERTURA: 21/09/2017 ÁS 09:00 HORAS
GOIÂNIA/GO

Belém-Pa, 25/09/2017 11:37

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	**STAR -Serviços Especializados de Mão-de-obra EIRELI**		
CNPJ/MF:	**09.409.620/0001-53**		
Endereço:	**Tv Enéas Pinheiro nº 1771 - Marco - Belém - Pará - CEP: 66.095-105**		
Fone/Fax:	**(91) 3038.9284**	***E-mail:*** starcomercial2008@gmail.com	
Diretora:	**JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO**		
Identidade nº:	**4678257 PC/PA**	***CPF nº: 813.815.902-25***	
Dados Bancários:	**BANCO: Banco do Brasil**	**AGÊNCIA nº 3860-1**	**CONTA CORRENTE nº 051.312-1**

* Declaramos que nossa proposta tem validade de 90 (Noventa) dias a contar da data de abertura da presente licitação.
* Declaramos que no preço cotado, está incluso todas as despesas com salários, transportes, alimentação, uniformes, EPI's, insumos, encargos sociais e trabalhistas, custos indiretos, lucros, tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, para a perfeita execução dos serviços.
* Declaramos estar cientes de todas as regras contidas no edital em questão.

Conforme planilhas de custo e formação de preços em anexo, nossa cotação, para a perfeita execução dos serviços é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÃO-DE-OBRA	Nº DE ELEMENTOS	VALOR HOMEM/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	JARDINEIRO GOIÂNIA	14	R$ 3.035,13	R$ 42.491,82	R$ 509.901,84
2	ENCARREGADO AGRÍCOLA	2	R$ 5.998,97	R$ 11.997,94	R$ 143.975,28
3	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	6	R$ 4.304,60	R$ 25.827,60	R$ 309.931,20
4	AUXILIAR DE CAMPO	12	R$ 2.707,93	R$ 32.495,16	R$ 389.941,92
5	TORRADOR DE CAFÉ	1	R$ 3.999,44	R$ 3.999,44	R$ 47.993,28
6	OPERADOR DE FORNO CREMATÓRIO	1	R$ 3.499,48	R$ 3.499,48	R$ 41.993,76
7	TRATADOR DE ANIMAIS	7	R$ 3.166,25	R$ 22.163,75	R$ 265.965,00
8	JARDINEIRO CIDADE DE GOIÁS	2	R$ 2.999,44	R$ 5.998,88	R$ 71.986,56
9	JARDINEIRO FIRMINÓPOLIS	1	R$ 2.999,44	R$ 2.999,44	R$ 35.993,28
10	TRATADOR DE ANIMAIS JARAGUÁ	1	R$ 3.166,25	R$ 3.166,25	R$ 37.995,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		**47**	-	**R$ 154.639,76**	**R$ 1.855.677,12**

VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS: **R$ 154.639,76**	**cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos**
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS: **R$ 1.855.677,12**	**um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos**

Atenciosamente,

Josiele de Oliveira Ribeiro
STAR-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ: 09.409.620/0001-53

FEDERAL
Fls.: 297
Rubrica
CEGEF - SIACS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS			
Submódulo 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	Art. 22, da Lei 8.212/91 e IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
B	SESI/SESC	1,50%	IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
C	SENAI/SENAC	1,00%	IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
D	INCRA	0,20%	IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 15, da Lei 9.424/96 e IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
F	FGTS	8,00%	Art. 15 da Lei 8.036/90
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO + FAP	3,00%	Base Legal:Ar. 22, Inciso II da Lei n.º 8.212/91, Art. 10 da Lei 10.666/2003 e Decreto n.º 6.957/09. (Alícota de 3,00% x FAP : 1,00 = 3,00%)
H	SEBRAE	0,60%	Art. 8, parágrafo 3º da Lei 8.029/1990 e IN 971 RFB/2009 – Anexo II - Tabela de Alíquotas por Códigos FPAS
	TOTAL	36,80%	

Submódulo 4.2 - 13º e Adicional de Férias			
A	13º SALÁRIO	8,33%	A Constituição Federal no art. 7º inciso XVII dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT. (1/12x100) = 8,33%
B	OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	
	SUBTOTAL	8,33%	Item A do submódulo 4.2 + Item B do submódulo 4.2
C	INCIDENCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	3,07%	Total do submódulo 4.1 x Subtotal do Submódulo 4.2
	TOTAL	11,40%	

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	Considerar apenas o pagamento de encargos sociais e benefícios incidentes sobre remuneração para Auxílio Maternidade, uma vez que o ônus da licença maternidade é suportado pela Previdência Social - Acórdão TCU nº 1753/2008 – Plenário.
C	INCIDENCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	Total do submódulo 4.1 x o item A do submódulo 4.3
	TOTAL	0,04%	

Submódulo 4.4 Provisão para Rescisão			
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo ((1/12)x 0,05) x 100 =0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Cálculo (0,0042 x 0,08) x 100
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,24%	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 5% dos empregados serão demitidos com aviso prévio indenizado. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: 0,08 x 0,5 x 0,05 x (1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 * 1/12)) x 100 = 0,24%.
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: ((7/30)/12)x0,02 x 100 = 0,04%. Estudos CNJ – Resolução 98/2009.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	Total do Submódulo 4.1 x o item D do submódulo 4.4
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	Conforme IN nº 02/2008 do MPOG referente a conta vinculada.
	TOTAL	5,75%	

Submódulo 4.5: Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	Conforme IN nº 02/2008 do MPOG referente a conta vinculada.
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,39%	O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; levando-se em conta dados estatísticos divulgados pelo IBGE, em média cada trabalhador tem 5 (cinco) faltas justificadas anuais, motivadas por algum tipo de doença; a provisão para atender esse item corresponde a: (5/30)/12) x 100 =1,39%.
C	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: ((5/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%.
D	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 1 ausencia no ano, temos ((1/30)/12) x 100 = **0,28%**
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	Acidente de Trabalho: O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: ((15/30)/12) x 0,0078 x 100 = **0,03%;**
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	
	SUBTOTAL	13,82%	Soma dos itens A + B+C+D+E+F do submódulo 4.5
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o CUSTO DE REPOSIÇÃO	5,09%	Total do submódulo 4.1 x o subtotal do submódulo 4.5
	TOTAL	18,91%	
	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	72,35%	

Josiele de Oliveira Ribeiro
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretora

STAR-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ: 09.4[illegible]/0001-53

UNIVERSIDADE FEDERAL
Fls: 298
Rubrica
CEGEF - SVICS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº DO PROCESSO:	**23070.010773/2017-22**
LICITAÇÃO Nº:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017**
DATA DE ABERTURA: 21/09/2017 ÁS 09:00 HORAS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**	25/09/2017
B	**MUNICÍPIO/UF**	GOIÂNIA/GO
C	**ANO, ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO**	2017
D	**Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**	12
E	**NÚMERO DE REGISTRO DA CCT NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**	GO000277/2017

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TOPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	HOMEM/MÊS	14

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA	
1	**TIPO DE SERVIÇO**	MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA
2	**SALÁRIO NORMATIVO**	**R$ 1.282,03**
3	**CATEGORIA PROFISSIONAL**	**JARDINEIRO GOIÂNIA**
4	**DATA BASE DA CATEGORIA**	01/01/2017

MÓDULO 1

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R$)
A	SALÁRIO BASE	R$ 1.282,03
B	INSALUBRIDADE	R$ -
C	PERICULOSIDADE	R$ -
D	HORA EXTRA 50%	R$ -
E	HORA EXTRA 100%	R$ -
F	ADICIONAL NOTURNO	R$ -
G	INTERVALO INTRAJORNADA	R$ -
H	DSR	R$ -
I	SÚMULA 444 TST	R$ -
J	OUTROS (Especificar)	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$ 1.282,03**

MÓDULO 2

2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R$)
A	AUXÍLIO TRANSPORTE MENSAL	R$ 115,48
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL	R$ 275,67
C	SEGURO DE VIDA	R$ 7,46
D	PQPM	R$ -
E	AMPARO FAMILIAR	R$ 6,00
F	CESTA BÁSICA	R$ -
G	AXÍLIO FUNERAL	R$ -
H	CESTA NATALINA	R$ -
I	AUXILIO SAÚDE	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$ 404,61**

MÓDULO 3

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R$)
A	UNIFORME	R$ 45,00
B	EPI/OUTROS	R$ 10,00
C	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ -
D	EQUIPAMENTOS	R$ -
E	RELÓGIO DE PONTO	R$ 8,55
F	OUTROS (Especificar)	R$ -
G	OUTROS (Especificar)	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$ 63,55**

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
CNPJ: 09.409.[illegible]20/0001-53

MÓDULO 4

SUB-MÓDULO 4.1

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 256,41
B	SESI OU SESC	1,50%	R$ 19,23
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 12,82
D	INCRA	0,20%	R$ 2,56
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 32,05
F	FGTS	8,00%	R$ 102,56
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R$ 38,46
H	SEBRAE	0,60%	R$ 7,69
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 471,79**

UNIVERSIDADE FEDERAL ... Fls.: 299 Rubrica: ... CEGEF - SINFO

SUB-MÓDULO 4.2

4.2	13º SALÁRIO	%	VALOR (R$)
A	13º SALÁRIO	8,33%	R$ 106,79
B	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
	SUB-TOTAL	**8,33%**	**R$ 106,79**
C	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE 13º	3,07%	R$ 39,30
	TOTAL	**11,40%**	**R$ 146,09**

SUB-MÓDULO 4.3

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR (R$)
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R$ 0,38
B	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R$ 0,14
	TOTAL	**0,04%**	**R$ 0,53**

SUB-MÓDULO 4.4

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R$ 5,38
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R$ 0,43
C	MULTA DO FGTS + CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,24%	R$ 3,08
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,04%	R$ 0,51
E	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,01%	R$ 0,19
F	MULTA DO FGTS + CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	5,00%	R$ 64,10
G	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
H	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
	TOTAL	**5,75%**	**R$ 73,70**

SUB-MÓDULO 4.5

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR (R$)
A	FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	R$ 155,13
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	0,00%	R$ -
C	AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,39%	R$ 17,82
D	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$ 0,26
E	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	R$ 3,59
F	AUSÊNCIA POR ACIDADENTE DE TRABALHO	0,03%	R$ 0,38
G	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
H	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
	SUB-TOTAL	**13,82%**	**R$ 177,18**
H	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,09%	R$ 65,20
	TOTAL	**18,91%**	**R$ 242,38**

QUADRO RESUMO MÓDULO 4

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR (R$)
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	36,80%	R$ 471,79
4.2	13º SALÁRIO	11,40%	R$ 146,09
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	R$ 0,53
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	5,75%	R$ 73,70
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	18,91%	R$ 242,38
4.6	OUTROS (Especificar)	0,00%	R$ -
	TOTAL	**72,89%**	**R$ 934,48**

MÓDULO 5

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				%	VALOR (R$)
A	CUSTOS INDIRETOS				2,00%	R$ 53,69
B	**TRIBUTOS**	**91,35%**	**R$**	**3.035,13**	**8,65%**	R$ 262,54
B.1	PIS %				0,65%	R$ 19,73
B.2	COFINS %				3,00%	R$ 91,05
B.3	CONSTRIBUIÇÃO SOCIAL %				0,00%	R$ -
B.4	IRPJ %				0,00%	R$ -
B.5	ISS %				5,00%	R$ 151,76
B.6	OUTROS(Especificar)				0,00%	R$ -
C	LUCRO				1,25%	R$ 34,23
	TOTAL				**11,90%**	**R$ 350,46**

STAR-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI CNPJ: 09.[illegible]0/0001-53

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.282,03
B	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 404,61
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 63,55
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$ 934,48
	SUB-TOTAL	**R$ 2.684,67**
E	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 350,46
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**R$ 3.035,13**
	VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS	**R$ 42.491,82**
	VALOR TOTAL ANUAL	**R$ 509.901,84**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº DO PROCESSO:	**23070.010773/2017-22**
LICITAÇÃO Nº:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017**
DATA DE ABERTURA: 21/09/2017 ÁS 09:00 HORAS	



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**	25/09/2017
B	**MUNICÍPIO/UF**	GOIÂNIA/GO
C	**ANO, ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO**	2017
D	**Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**	12
E	**NÚMERO DE REGISTRO DA CCT NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**	GO000277/2017

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TOPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	HOMEM/MÊS	2

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA	
1	**TIPO DE SERVIÇO**	MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA
2	**SALÁRIO NORMATIVO**	**R$ 2.880,10**
3	**CATEGORIA PROFISSIONAL**	**ENCARREGADO AGRÍCOLA**
4	**DATA BASE DA CATEGORIA**	01/01/2017

MÓDULO 1

1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**VALOR (R$)**
A	SALÁRIO BASE	R$ 2.880,10
B	INSALUBRIDADE	R$ -
C	PERICULOSIDADE	R$ -
D	HORA EXTRA 50%	R$ -
E	HORA EXTRA 100%	R$ -
F	ADICIONAL NOTURNO	R$ -
G	INTERVALO INTRAJORNADA	R$ -
H	DSR	R$ -
I	SÚMULA 444 TST	R$ -
J	OUTROS (Especificar)	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$ 2.880,10**

MÓDULO 2

2	**BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**	**VALOR (R$)**
A	AUXÍLIO TRANSPORTE MENSAL	R$ 19,59
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL	R$ 275,67
C	SEGURO DE VIDA	R$ 7,46
D	PQPM	R$ -
E	AMPARO FAMILIAR	R$ 6,00
F	CESTA BÁSICA	R$ -
G	AXÍLIO FUNERAL	R$ -
H	CESTA NATALINA	R$ -
I	AUXILIO SAÚDE	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$ 308,73**

MÓDULO 3

3	**INSUMOS DIVERSOS**	**VALOR (R$)**
A	UNIFORME	R$ 50,00
B	EPI/OUTROS	R$ 10,00
C	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ -
D	EQUIPAMENTOS	R$ -
E	RELÓGIO DE PONTO	R$ 8,55
F	OUTROS (Especificar)	R$ -
G	OUTROS (Especificar)	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$ 68,55**



MÓDULO 4

SUB-MÓDULO 4.1

4.1	**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 576,02
B	SESI OU SESC	1,50%	R$ 43,20
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 28,80
D	INCRA	0,20%	R$ 5,76
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 72,00
F	FGTS	8,00%	R$ 230,41
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R$ 86,40
H	SEBRAE	0,60%	R$ 17,28
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 1.059,88**

SUB-MÓDULO 4.2

4.2	13º SALÁRIO	%	VALOR (R$)
A	13º SALÁRIO	8,33%	R$ 239,91
B	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
	SUB-TOTAL	**8,33%**	**R$ 239,91**
C	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE 13º	3,07%	R$ 88,29
	TOTAL	**11,40%**	**R$ 328,20**

SUB-MÓDULO 4.3

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR (R$)
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R$ 0,86
B	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R$ 0,32
	TOTAL	**0,04%**	**R$ 1,18**

SUB-MÓDULO 4.4

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R$ 12,10
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R$ 0,97
C	MULTA DO FGTS + CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,24%	R$ 6,91
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,04%	R$ 1,15
E	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,01%	R$ 0,42
F	MULTA DO FGTS + CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	5,00%	R$ 144,01
G	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
H	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
	TOTAL	**5,75%**	**R$ 165,56**

SUB-MÓDULO 4.5

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR (R$)
A	FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	R$ 348,49
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	0,00%	R$ -
C	AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,39%	R$ 40,03
D	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$ 0,58
E	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	R$ 8,06
F	AUSÊNCIA POR ACIDADENTE DE TRABALHO	0,03%	R$ 0,86
G	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
H	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
	SUB-TOTAL	**13,82%**	**R$ 398,03**
H	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,09%	R$ 146,47
	TOTAL	**18,91%**	**R$ 544,50**

QUADRO RESUMO MÓDULO 4

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR (R$)
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	36,80%	R$ 1.059,88
4.2	13º SALÁRIO	11,40%	R$ 328,20
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	R$ 1,18
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	5,75%	R$ 165,56
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	18,91%	R$ 544,50
4.6	OUTROS (Especificar)	0,00%	R$ -
	TOTAL	**72,89%**	**R$ 2.099,32**

MÓDULO 5

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	CUSTOS INDIRETOS	1,29%	R$ 69,10
B	**TRIBUTOS** **91,35%** **R$ 5.998,97**	**8,65%**	R$ 518,91
B.1	PIS %	0,65%	R$ 38,99
B.2	COFINS %	3,00%	R$ 179,97
B.3	CONSTRIBUIÇÃO SOCIAL %	0,00%	R$ -
B.4	IRPJ %	0,00%	R$ -
B.5	ISS %	5,00%	R$ 299,95
B.6	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
C	LUCRO	1,00%	R$ 54,26
	TOTAL	**10,94%**	**R$ 642,27**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.880,10
B	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 308,73
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 68,55
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$ 2.099,32
	SUB-TOTAL	**R$ 5.356,70**
E	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 642,27
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

UNIVERSIDADE FEDERAL ... Fls.: 301 ... Pública ... CEGEP - SPCC

... AR-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI CNPJ: 0[illegible]20/0001-53



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº DO PROCESSO:	**23070.010773/2017-22**
LICITAÇÃO Nº:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017**
DATA DE ABERTURA: 21/09/2017 ÁS 09:00 HORAS	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**	25/09/2017
B	**MUNICÍPIO/UF**	GOIÂNIA/GO
C	**ANO, ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO**	2017
D	**Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**	12
E	**NÚMERO DE REGISTRO DA CCT NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**	GO000277/2017

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TOPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	HOMEM/MÊS	6

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO-DE-OBRA	
1	**TIPO DE SERVIÇO**	MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA
2	**SALÁRIO NORMATIVO**	**R$ 1.942,53**
3	**CATEGORIA PROFISSIONAL**	**OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA**
4	**DATA BASE DA CATEGORIA**	01/01/2017

MÓDULO 1

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R$)
A	SALÁRIO BASE	R$ 1.942,53
B	INSALUBRIDADE	R$ -
C	PERICULOSIDADE	R$ -
D	HORA EXTRA 50%	R$ -
E	HORA EXTRA 100%	R$ -
F	ADICIONAL NOTURNO	R$ -
G	INTERVALO INTRAJORNADA	R$ -
H	DSR	R$ -
I	SÚMULA 444 TST	R$ -
J	OUTROS (Especificar)	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$ 1.942,53**

MÓDULO 2

2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R$)
A	AUXÍLIO TRANSPORTE MENSAL	R$ 75,85
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL	R$ 275,67
C	SEGURO DE VIDA	R$ 7,46
D	PQPM	R$ -
E	AMPARO FAMILIAR	R$ 6,00
F	CESTA BÁSICA	R$ -
G	AXÍLIO FUNERAL	R$ -
H	CESTA NATALINA	R$ -
I	AUXILIO SAÚDE	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$ 364,98**



MÓDULO 3

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R$)
A	UNIFORME	R$ 45,00
B	EPI/OUTROS	R$ 10,00
C	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ -
D	EQUIPAMENTOS	R$ -
E	RELÓGIO DE PONTO	R$ 8,55
F	OUTROS (Especificar)	R$ -
G	OUTROS (Especificar)	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$ 63,55**

MÓDULO 4

SUB-MÓDULO 4.1

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 388,51
B	SESI OU SESC	1,50%	R$ 29,14
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 19,43
D	INCRA	0,20%	R$ 3,89
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 48,56
F	FGTS	8,00%	R$ 155,40
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R$ 58,28
H	SEBRAE	0,60%	R$ 11,66
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 714,85**

SUB-MÓDULO 4.2

4.2	13º SALÁRIO	%	VALOR (R$)
A	13º SALÁRIO	8,33%	R$ 161,81
B	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
	SUB-TOTAL	**8,33%**	**R$ 161,81**
C	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE 13º	3,07%	R$ 59,55
	TOTAL	**11,40%**	**R$ 221,36**

SUB-MÓDULO 4.3

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR (R$)
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	R$ 0,58
B	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R$ 0,21
	TOTAL	**0,04%**	**R$ 0,80**

SUB-MÓDULO 4.4

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R$ 8,16
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R$ 0,65
C	MULTA DO FGTS + CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,24%	R$ 4,66
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,04%	R$ 0,78
E	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,01%	R$ 0,29
F	MULTA DO FGTS + CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	5,00%	R$ 97,13
G	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
H	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
	TOTAL	**5,75%**	**R$ 111,66**

SUB-MÓDULO 4.5

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR (R$)
A	FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	12,10%	R$ 235,05
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	0,00%	R$ -
C	AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,39%	R$ 27,00
D	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$ 0,39
E	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	R$ 5,44
F	AUSÊNCIA POR ACIDADENTE DE TRABALHO	0,03%	R$ 0,58
G	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
H	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
	SUB-TOTAL	**13,82%**	**R$ 268,46**
H	INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	5,09%	R$ 98,79
	TOTAL	**18,91%**	**R$ 367,25**

QUADRO RESUMO MÓDULO 4

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR (R$)
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	36,80%	R$ 714,85
4.2	13º SALÁRIO	11,40%	R$ 221,36
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	R$ 0,80
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	5,75%	R$ 111,66
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	18,91%	R$ 367,25
4.6	OUTROS (Especificar)	0,00%	R$ -
	TOTAL	**72,89%**	**R$ 1.415,92**

MÓDULO 5

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	CUSTOS INDIRETOS	2,00%	R$ 75,74
B	**TRIBUTOS** **91,35%** **R$ 4.304,60**	**8,65%**	R$ 372,35
B.1	PIS %	0,65%	R$ 27,98
B.2	COFINS %	3,00%	R$ 129,14
B.3	CONSTRIBUIÇÃO SOCIAL %	0,00%	R$ -
B.4	IRPJ %	0,00%	R$ -
B.5	ISS %	5,00%	R$ 215,23
B.6	OUTROS(Especificar)	0,00%	R$ -
C	LUCRO	1,80%	R$ 69,53
	TOTAL	**12,45%**	**R$ 517,62**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.942,53
B	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 364,98
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 63,55
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$ 1.415,92
	SUB-TOTAL	**R$ 3.786,98**
E	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 517,62
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

UNIVERSIDADE FEDERAL ... Fls.: 103 Rubrica ... CEGER - SUC...

STAR-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 05.[illegible].620/0001-53